



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SEMED Nº 001/2023

Institui regras sobre o uso de celular nos ambientes escolares da Rede Municipal de Ensino de Luminárias.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 117, inciso XVI da Lei nº 792, de 02 de abril de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º: Proibir o uso de celular no ambiente escolar, tanto por profissionais quanto por alunos, exceto nas seguintes situações:

- a)** Quando do desenvolvimento de atividades pedagógicas ou mediante necessidade de comunicação entre o professor regente e os responsáveis pelos alunos, comprovadamente; ou
- b)** Nos momentos de folga do profissional, desde que fora do alcance visual dos estudantes.

Art. 2º: A não observância do disposto no art. 1º desta resolução sujeitará o profissional às penalidades estabelecidas nos arts. 126 ao 140 da Lei nº 792/1997.

Luminárias, 14 de fevereiro de 2023.

Lincoln Daniel de Souza
Secretário Municipal de Educação